



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD N.º 17146/2022

Objeto: Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva para magistrados e servidores deste Tribunal por um período de 12 (doze) meses.

Empresa Indicada: **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL**, com fulcro no **artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993**, visando à contratação da empresa em epígrafe para o fornecimento de 20 (vinte) licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva (BDS), para utilização por magistrados e servidores, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls. 07/09), os Estudos Técnicos Preliminares (fls.49/55) e o Projeto Básico EJ-TRT6 n.º 272/2022 (fls.56/60), o qual contempla os elementos relacionados no inciso IX, do artigo 6º, da Lei n.º 8.666/1993.

O processo em questão foi instruído com a informação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.64/65).

Consta autorização para abertura do processo e aprovação do Projeto Básico (fls.56/60), conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.13).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.21/22).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 22, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor/Ordenador da Despesa





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17146/2022 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 272/2022).

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva para magistrados e servidores deste Tribunal por um período de 12 (doze) meses – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Importa esclarecer que, no item 14 (Orçamento) do projeto básico, a Escola Judicial informou que “*A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo: a) 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados*” (fl. 60).

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio dos incisos II e III do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2022, foi autorizada a abertura de processo para contratação em epígrafe, bem como aprovado o projeto básico de fls. 56/60, respectivamente, consoante despacho exarado às fls. 86/87.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$8.280,00** (oito mil, duzentos e oitenta reais), em nome da empresa **SARAIVA EDUCAÇÃO S/A**, conforme se verifica à fl. 105.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da mencionada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 28 de setembro de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 17146/2022 (PROJETO EJ-TRT6 N.º 272/2022).

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Contratação de licenças para acesso ao conteúdo da Biblioteca Digital Saraiva para magistrados e servidores deste Tribunal por um período de 12 (doze) meses – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

 CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
28/09/2022 18:14

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 28 de setembro de 2022.

EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

